# CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

**Gabinete do vereador Miguel Gomes Filho - PDT**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 036/2021

**ESTABELECE COTA DE CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES POR EMPRESAS QUE PRESTAREM SERVIÇOS AOS PODERES DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ institui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As empresas que prestarem serviços ao Município de Marabá, em qualquer dos poderes, serão obrigadas a empregar jovens aprendizes em quantidade equivalente 15% (quinze por cento) do pessoal empregado no serviço contratado.

**§1º.** Para os efeitos desta lei, são considerados jovens aprendizes pessoas com idade entre quinze e vinte e nove anos de idade.

**§2º.** Se o número de aprendizes a ser contratado, após o cálculo da porcentagem de que trata o caput, for maior que um número inteiro, somente haverá a contratação de mais um aprendiz se o resultado decimal for igual ou superior de 0,5.

**Art. 2º.** A exigência contida nesta lei constará dos editais licitatórios e dos contratos firmados entre o Poder Municipal e as empresas prestadoras de serviços.

**Art. 3º.** O jovem em situação de vulnerabilidade ou risco social contratado como aprendiz pelo estabelecimento será contabilizado em dobro para efeito de cumprimento da cota de aprendizagem.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto no caput, são considerados jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social:

**I –** adolescentes egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas;

**II –** jovens em cumprimento de pena no sistema prisional;

**III –** jovens e adolescentes cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda;

**IV –** jovens e adolescentes em situação de acolhimento institucional;

**V –** jovens e adolescentes egressos do trabalho infantil; e

**VI –** jovens e adolescentes com deficiência.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Miguel Gomes Filho**
Vereador – PDT

# Justificativa

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Em primeiro lugar, vale elucidar que o desemprego ainda é um problema latente na contemporaneidade. O número das pessoas sem trabalho voltou a aumentar e passa de 13,1 milhões. Sair dessa situação é um desafio ainda mais difícil se você tem entre 15 a 29 anos. Cabe ressaltar, que de acordo com o Estatuto Nacional da Juventude são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade.

Em segundo lugar, o aludido cenário revelado por Carta de Conjuntura do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). O estudo, feito com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), mostra que, enquanto a taxa de desemprego de forma geral está em 11%, entre os jovens, a estatística sobe para 26% ; mais do que o dobro.

Logo, a falta de experiência é barreira para 77% dos jovens conseguirem emprego no Brasil. A exigência de experiência anterior é a maior barreira na hora de arranjar o primeiro emprego para 77% dos jovens brasileiros, aponta um levantamento feito pela empresa argentina de pesquisa em tendências Trendsity e pelo McDonald's. Somada a essa dificuldade, a falta de oportunidade, citada por 69% dos entrevistados, a falta de confiança nas novas gerações, mencionada por 68%, são os três maiores empecilhos na hora de ingressar no mercado de trabalho.

Diante disso, a pesquisa, chamada "Nós acreditamos nos jovens", analisou dados de 1.800 pessoas (50% homens e 50% mulheres) de 16 a 27 anos no Brasil, Argentina, Chile, Colômbia e Peru. No Brasil, foram 500 participantes, dos quais 80% afirmaram querer um trabalho que priorize o bem-estar e os estudos como primeira experiência. Além disso, 63% dizem que esperam valorização e apoio por parte dos empregadores.

Em síntese, temos certeza de que os benefícios para as empresas serão significativos. Ademais, a referida lei permite com que as empresas possam dar chances aos jovens em busca do primeiro emprego. Muitos estão em busca de melhorar a qualidade de vida com esta oportunidade. Ou seja, através dessa oportunidade podem elevar suas expectativas de futuro pessoal e profissional. Assim, além de acolher novos profissionais capacitados, as empresas mostram responsabilidade social e ganham trabalhadores leais e gratos pela oportunidade recebida.

Nesse viés, certamente esses jovens farão todo o possível para aprender e executar tudo da melhor forma, a fim de manter o cargo e à evolução dentro do local de trabalho. Do mesmo modo, os chefes também ganham um profissional mais motivado e pronto para aprender e suprir todas as carências e necessidades da empresa.

Em suma, ao se cercar de jovens com grande desejo por aprender e melhorar, o projeto permitirá que as empresas sejam capazes de reunir uma equipe mais criativa e preocupada em evoluir e trazer novas soluções. Dessa forma, ao contratar alguém no começo da carreira, é mais fácil fazê-lo se encaixar na cultura da empresa, entendendo a missão e os valores da marca.

Por fim, esperamos contar com o apoio dos nossos pares, por serem justos os propósitos que nortearam a apresentação da proposta e que a iniciativa venha a merecer o acolhimento e aprovação desta Augusta Casa Legislativa.

Sala das sessões, 17 de Agosto de 2021.

**Miguel Gomes Filho**
Vereador – PDT